ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 10.427

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Rodrigo Maia de Oliveira

Data: 29/08/2023

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 119/2023. Concede o título declaratório de Utilidade Pública Municipal à "Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Gameleira". (Referente à Lei nº 5.612, de 30/10/2023).

Controle Interno – Caixa: 25.17 **Posição:** 04 **Número de folhas:** 06

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
CX: 25.17
Ordem: 04
Nº fls: 28

Nº 112/2023

24.10.2023

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5612, de 30 de outubro de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 119/2023

AUTOR:

Ver. Rodrigo Maia de Oliveira

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a ~~Associação dos Pequenos Produtores Rurai de Gameleira~~ .

MOVIMENTO

1 -
2 - **Entrada dia - 29/08/2023**
3 - **Comissão de Legislação, Justiça e Redação.**
4 - APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
5 - EM: 24-10-2023
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

4-9

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº 119/2023

ÀS COMISSÕES
29 / 08 / 23

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública para Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Gameleira..

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Gameleira**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.216.904/0001-80, com sede na Comunidade de Gameleiras, neste Município de Montes Claros-MG.

Artigo. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros-MG, 28 de Agosto de 2023.

Rodrigo Maia de Oliveira
(Rodrigo Cadeirante)
Vereador - Montes Claros-MG

Rodrigo Maia de Oliveira
(Vereador Rodrigo Cadeirante)

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
28/08/2023
HORA: 10:25
ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 29 DE AGOSTO DE 2023
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos, em razão de requerimento do interessado, que a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, denominada **"ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE GAMELEIRA"** inscrita no CNPJ sob o número 25.216.904/0001-80, funciona regularmente na Fazenda Gameleira, S/N, na Comunidade Gameleira, da Cidade de Montes Claros-MG, CEP: 39.401-708 desde 14/05/1990, conforme comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, emitido pela Secretaria da Receita Federal. Seu Estatuto está registrado sob o nº 29.006, Livro A-26; protocolo nº 134.479, Livro A-13, em 01 de setembro de 2020, no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Ata de Eleição da diretoria registrada sob o nº 30.742, Livro A-26, e protocolo sob nº 141.938, livro A-14, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 30 de junho de 2022.

Por serem verdadeiras as informações acima, assino o presente. O requerente fica ciente que informações falsas importam em responsabilidade criminal, nos termos do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Montes Claros, 05 de Setembro de 2023

Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

MARTINS LIMA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 119/2023 QUE "Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Gameleira", de Autoria do Vereador Rodrigo Maia de Oliveira.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sobre comento tem por objetivo conceder título declaratório de utilidade pública para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Gameleira.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 04 de setembro de 2.023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 119/2023
AUTOR: Ver. Rodrigo Maia de Oliveira
MATÉRIA: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Gameleira.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 29/08/2023 com entrada na Sala das Comissões no dia 04/09/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Gameleira, localizada na Comunidade de Gameleira, neste Município, inscrita no CNPJ 25.216.904/0001-80.

Nos termos do art. 2º do Estatuto, a referida associação, tem, entre outros objetivos desenvolver projetos de assistência de combate à fome e a pobreza, proteção da saúde da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice; promover projetos culturais e esportivos, de melhoria do emprego e da renda, na economia de subsistência; promoção da integração ao mercado de trabalho.

O presente Projeto de Lei foi instruído com cópia de certidões emitidas pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o Estatuto Social da Associação; comprovante de inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica; Atestado de Funcionamento; certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais e documentos pessoais da diretoria executiva da entidade.

Convém mencionar que a Comissão se reuniu com representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Gameleira, no dia 19 de outubro de 2023, para conhecer o trabalho desenvolvido pela entidade.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para concessão do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito _____

Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias _____

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus _____